

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 035/2023 de 04.09.2023, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANDREZA ANGELA PIOVESANA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5093538451, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 004.725.850-02, residente e domiciliada à Linha Argemiro, Capela São Marcos, Interior, Monte Belo do Sul/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, e de comum acordo resolvem,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 035/2023 de 04.09.2023, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ANDREZA ANGELA PIOVESANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELE GUGLIELMI
CPF: 057.682.270-16

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

EDUARDA BAGGIO CASAGRANDE
CPF: 831.187.800-53